

500. 10. 422
2019/107/26
Adriano Pereira
NIFG 32153/19
ENT- 35873/19



TRIBUNAL DE
CONTAS

DIREÇÃO-GERAL

Ao
Dr. Gil Bruno Lopes

REGISTADO

S - DECOP-UAT.1/23500/2019 - 2019-07-25
1783/2019

Tribunal de Contas		
Dept. Controlo Prévio		
S DECOP	23500/2019 2019-07-25	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º1
2414-006 LEIRIA

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.1/23500/2019
2019-07-25

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**
1783/2019

Tenho a honra de devolver a V. Ex.ª o(s) ato(s)/ contrato(s) a que respeita(m) o(s) processo(s) acima indicado(s), devendo o(s) mesmo(s) ser considerado(s) tacitamente visado(s), nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.


Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 0000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 520800000022360781.

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	1783/2019	2019-07-25
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	502496878	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000022380781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
20.60 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora



CONTRATO Nº 93/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 32/2019/DICP – T – 30/2019 – ACABAMENTOS NA LUDOTECA, EQUIPAMENTO DO PARQUE INFANTIL E DESVIO DAS ÁGUAS PROVENIENTES DA RIBEIRA DO AMPARO – JARDIM DE ALMOINHA GRANDE

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOANA EDITE MACHADO PRAGOSA, casada, natural da freguesia da [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], na qualidade de vogal e procuradora conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**, com o capital social de € 10.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial da Batalha, com sede na Estrada Nacional 1, Km 109 2440-901 Casal da Amieira – Batalha, pessoa coletiva número 502496878, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por despacho de 09/05/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 32/2019/DICP – Acabamentos na Ludoteca, equipamento do parque infantil e desvio das águas provenientes da Ribeira do Amparo – Jardim de Almoinha Grande.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010405, plano 2015-I-153, compromisso número 1763/2019, autorizado em 09/05/2019, contratação de dívida nº 3949.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

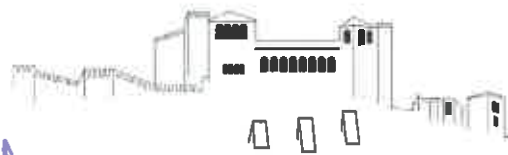
O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para os acabamentos na ludoteca, equipamento do parque infantil e desvio das águas provenientes da Ribeira do Amparo – Jardim de Almoinha Grande, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €100.969,80 (cem mil, novecentos e sessenta e nove euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto no caderno de encargos.



2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.

3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Retenção do valor dos pagamentos a efetuar

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do CCP, o Município irá proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

Cláusula 5.ª | Duração do Contrato

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 10 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 6.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo actualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

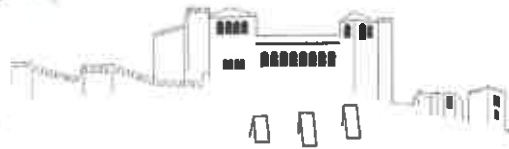
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- e) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- f) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a 08 de maio de 2019 e válida por quatro meses;
- c) Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a 08 de maio de 2019, pelo Serviço de Finanças da Batalha [1333] e válida por três meses;
- d) Cópia do certificado de registo criminal, da entidade Construções Pragosa, S.A., emitido a 27 de fevereiro de 2019 e válido até 27 de maio de 2019;
- e) Cópia do certificado de registo criminal, de Maria da Piedade Rosa Pragosa Moreira, emitido a 27 de fevereiro de 2019 e válido até 27 de maio de 2019;
- f) Cópia do certificado de registo criminal, de Fernando Manuel Aires Simões, emitido a 27 de fevereiro de 2019 e válido até 27 de maio de 2019;
- g) Cópia do certificado de registo criminal, de Joana Edite Machado Pragosa, emitido a 27 de fevereiro de 2019 e válido até 27 de maio de 2019;
- h) Construções Pragosa, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 14644-PUB;
- i) Comprovativo do seguro de responsabilidade civil;
- j) Documento comprovativo da contratação do diretor de obra;



Divisão de Contratação Pública

- k) Fichas de procedimentos de segurança e saúde para a execução da obra;
- l) Cópia do Cartão de Cidadão de Joana Edite Machado Pragosa, Identificação civil nº 12175879 6 ZX9 válido até 14 de janeiro de 2029;
- m) Cópia da Procuração a conferir a Joana Edite Machado Pragosa, poderes necessários para representar a entidade.

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 13 de maio de 2019

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Finalização Prévia

1783/2019
2019/6/4



TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO TACITO

2019/07/22

1783/2019